



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING 2025
CIRCUITO DE PORTIMÃO
12 - 13 ABRIL



Associação FPAK

DECISÃO Nº 57

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **395**

CONDUTOR: **DA SILVA GUSTAVO**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, infringiu por pelo menos 12 (doze) vezes os limites de pista entre o posto 13 e 14.

O CCD entende que o piloto acima referido infringiu o art 19.11 das PEK.
A penalidade em tempo dada é de acordo com o art 38.4 c) das PEK.

Ao abrigo do artigo 38.7 das-PEK, as penalidades em tempo não são suscetíveis à apelo.

Decisão anunciada

Data: **13/04/2025**

Hora: **14:37**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	João Zenha (PRT) LIC. PT 25/0046	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084 Paulo Barreto (PRT) LIC. PT 25/528	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nuno João
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente:

ESCOLA KARTING OESTE
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **57** dos Comissários Desportivos da Prova.

Data: 2025.04.12

Hora: 14:39

Assinatura:

Nuno

Hora de Afixação: **14:42**